



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1782/2023, de 10/05/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 01 (hum) ano, renovável por igual período, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, os seguintes profissionais:

Quantidade	Cargo	Órgão/Setor lotação	Horas
01	Operador de máquinas	Secretaria de Obras	40
01	Vigilante	Secretaria da Saúde	40
01	Motorista	Secretaria da Assistência Social	40

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa e os vencimentos do cargo, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a Lei Municipal nº 1.280/2013 (Dispõe Sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

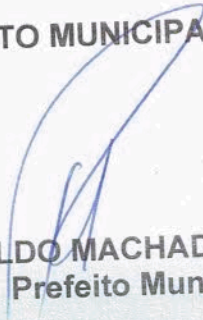
Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 4º- As contratações ocorrerão conforme necessidade emergencial apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Saúde e Centro de Referência de Assistência Social do Município de Lajeado do Bugre.

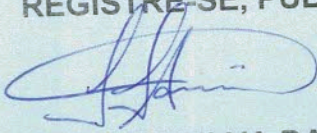
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.


Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,
EM 10 DE MAIO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/05/23 a 25/05/23
Local: Musical da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração